

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

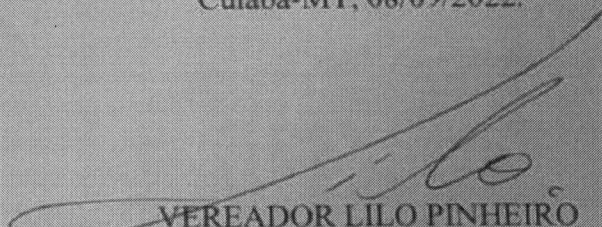
DESPACHO

O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, de conformidade com os incisos II e III do artigo 55G do Regimento Interno, c/c o artigo 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução 021 de 20/08/2009, publicado na Gazeta Municipal 968 de 04/09/2009) e considerando a representação Processo 11.261/2022 da Interessada: Vereadora Edna Sampaio; Assunto: Representação nos seguintes termos: "o vereador representado atentou contra o decoro parlamentar com a prática de repugnante conduta fora desta Casa de Leis, cuja prática deve ser punida com a perda do cargo de vereador, nos exatos termos do art. 5º, inciso II, c/c art. 11, inciso III do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 21 de 20 de agosto de 2009), e art. 20, inciso II da Lei Orgânica do Município)" em desfavor do Vereador Tenente Coronel Paccola, lida no Plenário no dia 05/07/2022, recebida por este Presidente da Comissão de Ética no dia 11/07/2022 e ainda, de acordo com os Pareceres 71/2022 e 75/2022 da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, que opinou pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da representação, e tendo em vista QUE NESTA DATA, O DEFENSOR DATIVO APRESENTOU A DEFESA ESCRITA DO VEREADOR TEN. CEL PACCOLA, CONFORME PREVISTO NO INCISO III DO § II DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO 021/2009 (CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR)

RESOLVE:

RECEBER E ENCAMINHAR A DEFESA ESCRITA AO RELATOR (VEREADOR KASSIO COELHO) PARA AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO INCISO IV DO § 2º DO ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA.

Cuiabá-MT, 08/09/2022.


VEREADOR LILO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

VEREADOR ADEVAIR CABRAL
Membro

VEREADOR KASSIO COELHO
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Comunicação Interna nº 10/PDCE/2022

Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Da: Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Para: Vereador Kassio Coelho - Relator

Assunto: Encaminha defesa Escrita para providências

Senhor Vereador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a defesa escrita do Vereador Ten. Cel. Paccola, apresentada pelo Defensor Dativo (Servidor Eronides Dias da Luz) em 08/09/2022, para dar seguimento ao Processo 11.261/2022 (Processo Disciplinar instaurado pela Resolução da Comissão de Ética nº 01/2022 de 04/8/2022), de conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 14 do Código de Ética (Resolução 21/2009).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

EMANUEL MUSSA
AMUI PINHEIRO:
71115366149

VEREADOR LILÓ PINHEIRO

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

ADEVAIR BATISTA
CABRAL:11828000191

VEREADOR ADEVAIR CABRAL
Membro

Assinado digitalmente por Emanuel Mussa Amui Pinheiro
CPF: 011.111.111-11
Data: 2022.09.08 11:45:10
Assinado digitalmente por Emanuel Mussa Amui Pinheiro
CPF: 011.111.111-11
Data: 2022.09.08 11:45:10

Assinado digitalmente por Adevair Batista
CPF: 011.111.111-11
Data: 2022.09.08 11:45:10

*Recebido
Gabinete - Campos
08/09/22*

